

Autarquia Federal - Lei 5.905/73

CONSELHO REGIONAL DE ENFERMAGEM DO TOCANTINS

Filiado ao Conselho Internacional de Enfermeiros – Genebra-Suíça

ATA DA 296° Reunião Ordinária de Plenário GESTÃO 2016 – 2019

1	Aos quatro dias do mês de outubro do ano de dois mil e dezessete, na Sala do Plenário do
2	Conselho Regional de Enfermagem do Tocantins, Coren/TO, localizada na QUADRA 201-
3	SUL, CONJUNTO 01, LOTE 11, SALA "A"- PLANO DIRETOR SUL - AV. TEOTÔNIO
4	SEGURADO CEP 77015-200 PALMAS-TO, às 14 horas, presentes os membros da Gestão
5	instituída através da Decisão Cofen 224/2016, de três de outubro de dois mil e dezesseis, a
6	seguir nominados: DRA. ANA PAULA DELFINO DE ALMEIDA CECCO, Presidente do
7	Coren-TO, inscrita no Coren/TO sob o nº. 176.483; DRA. SAMYRA MARIA ALVES DE
8	ARAÚJO, Secretária do Coren-TO, inscrita no COREN/TO 257.721; DRA. JOICY
9	PRINCEZA DE PORTUGAL, Tesoureira do Coren-TO, inscrita no COREN/TO: 415.378;
10	DRA. SAMARA CARDOSO CAVALCANTE , Conselheira Suplente do Coren – TO inscrita
11	no COREN/O: 224.977; DRA. IVONE BORGES DA SILVA , Conselheira Efetiva do Coren
12	-TO inscrita no COREN/TO: 125.338; DRA. ROSIRENE RIBEIRO FERNANDES
13	BARBOSA, Conselheira Suplente do Coren – TO inscrita no COREN/TO: 673.37. Aberta a
14	reunião, a Presidente deu início à mesma: Item 1: Abertura dos trabalhos e verificação do
15	quórum, Quorum Regimental presente. Item 2: Leitura da Ata da reunião anterior. Ata
16	lida e aprovada por unanimidade. Item 3: Informes da Presidência: Não há informes. Item
17	4: Informe dos Conselheiros: Não há informes. Item 5: RECESSO DE FIM DE ANO: A
18	Presidente inicia a palavra, abordando a respeito do de recesso para o fim do ano e sugere,
19	partindo do principio da economicidade, entrar em recesso coletivo a partir do dia 25 de
20	dezembro de 2017 ao dia 01 de janeiro de 2018, com retorno as suas atividades normal no dia
21	02 de Janeiro de 2018. Em discussão, a plenária opina por aprovar a sugestão da Presidente.
22	Em votação, aprovado por unanimidade o recesso do fim de ano. Item 6: RELATORIO
23	DOS ANJOS DA ENFERMAGEM MÊS DE AGOSTO: A Conselheira Dra. Joicy Princeza

24 de Portugal informa que, todos os relatório mensais dos Anjos da Enfermagem serão passados 25 em ROP, para conhecimento da Plenária, com os eventos e visitas realizadas no mês de Agosto. A Plenária toma ciência. Item 7: RELATORIO DOS ANJOS DA 26 ENFERMAGEM MÊS DE SETEMBRO: A Conselheira Dra. Joicy Princeza de Portugal 27 28 realiza leitura do relatório de atividades dos Anjos da Enfermagem do mês de Setembro, para 29 conhecimento da Plenária, com os eventos e visitas realizadas no mesmo. A Plenária toma 30 ciência. Item 8: MEMORANDO DÍVIDA ATIVA COREN TO Nº 030/2017: A Presidente 31 realiza leitura do referido, no qual a Servidora Sra. Nelian Américo Nunes solicita que seja 32 designado outro funcionário para exercer a função de fiscal de contratos. Em discussão a 33 Presidente informa que não há outros servidores a serem indicados, que existe a sobre carga 34 quanto ao servico, no entanto existe um quadro restrito dos funcionários a compor tal função. 35 Item 9: CRONOGRAMA DOS ANJOS DO MÊS DE OUTUBRO: A Conselheira Dra. 36 Joicy Princeza de Portugal realiza leitura do Cronograma de Atividades dos Anjos da Enfermagem do mês de Outubro. A plenária toma ciência. Item 10: MEMORANDO 37 38 COREN-TO Nº 133/2017/DIVISÃO ADMINISTRATIVA: A Presidente realiza leitura do 39 memorando, no qual informa que a Sra. Márcia Parente faz parte do quadro de servidores 40 deste Conselho, contratada como auxiliar administrativo desde 2010, bem como o Servidor Sr. 41 Célio Junior, no entanto, fora observado uma diferencia salarial no valor de R\$ 422,10 42 (quatrocentos e vinte e dois reais e dez centavos), a menos no salário da Sra. Márcia, 43 equiparado ao salário de Sr. Célio. Por este motivo, com objetivo de ser equânime, solicita a 44 possibilidade de igualar os salários. Em discussão, a Plenária opina por autorizar igualar o 45 salário. Em votação, aprovado por unanimidade. Item 11: PAD Nº 099/2017: Denuncia furto de insumos - Retirada de Pauta. Item 12: PAD Nº 001/2010: Ação de Fiscalização -46 Processo Ético. Item 13: PAD Nº 151/2017: Solicitação de Emissão de Parecer Técnico 47 48 sobre transporte de pacientes - A Presidente Dra. Ana Paula Delfino de Almeida Cecco 49 realiza leitura do Parecer Técnico da Conselheira Relatora Dra. Samyra Maria Alves de 50 Araújo, acerca de Transporte de Pacientes. No qual conclui que o Enfermeiro é profissional 51 responsável pela coordenação do serviço de enfermagem, delegação, orientação e supervisão 52 das atividades desenvolvidas pelos Técnicos e Auxiliares de Enfermagem, bem como pelo 53 cuidado de enfermagem de maior complexibilidade técnica e deverá estar presente no 54 atendimento ou transporte pré-hospitalar de risco conhecido ou desconhecido. Durante o 55 transporte de pacientes o profissional de Enfermagem está apto a realizar todas as atividades 56 pertinentes a sua atuação profissional, não podendo ser responsabilizado ética e legalmente 57 por intercorrência que exijam a presença profissional de outra área. Em discussão, a Plenária 58 delibera que seja encaminha resposta ao Hospital Geral de Palmas, e divulgado no site do 59 Conselho, bem como enviar Cópia do Parecer as Secretárias de Saúde. Em votação, aprovado 60 por unanimidade Parecer Técnico. Item 14: PAD Nº 108/2017: Aquisição do Sistema:

61	Módulo Folha de Pagamento – A Presidente realiza leitura do referido Processo acerca de
62	aquisição de sistema para elaboração da folha de pagamento, no qual após solicitação via
63	MEMORANDO COREN TO Nº 038/2017 DIVISÃO ADMINISTRATIVA E CONTÁBIL, no
64	entanto, após breve consulta ao Conselheiro e Segundo-Tesoureiro do COFEN, Dr. Antônio
65	José Coutinho de Jesus, sugeriu que, sugeriu que para melhor execução da folha e agilidade
66	do serviço, fosse contratado uma Empresa para elaboração da folha ao invés de implantar este
67	Módulo, levando em consideração que seria necessário um funcionário para manejar o
68	Sistema. Em discussão, a Plenária opina por abertura de Processo para contratação de
69	Empresa para elaboração da Folha de pagamento. Por esta razão, altera o objeto do PAD Nº
70	108/2017 para: Contratação de Empresa especializada para elaboração de Folha de Pagamento
71	Em votação, aprovado por unanimidade. Encaminhar ao Setor responsável, para dar
72	prosseguimento a Licitação. Item 15: PAD Nº 189/2017: Solicitação de Redução da
73	Jornada de trabalho para 6H diárias - 30 H Semanais - A Presidente realiza leitura do
74	PARECER ASSJUR/COREN-TO/N°039/2017, acerca da possibilidade jurídica de redução de
75	jornada de trabalho, embasada na Medida Provisória nº 792, de 26 de julho de 2017, no qual
76	conclui que, considerando que a Medida Provisória ora em apareço não fora convertida em lei
77	e considerando a possibilidade da mesma ser rejeitada, considerando que ainda não há
78	regulamento do Ministério do Planejamento para a concessão de tais benefícios, considerando
79	que a redução da jornada de trabalho com remuneração proporcional, bem como a sua
80	manutenção ou reversão. Em razão de toda a problemática que poderá causar
81	administrativamente, a procuradora recomenda que seja apreciado e definido pela Plenária do
82	Coren - To. Em discussão, a Plenária delibera que seja informado ao Servidor quanto ao
83	Parecer do Jurídico, e que o mesmo estará sujeito a redução salarial, bem como exoneração do
84	cargo de chefia que o servidor ocupa. Encaminhar ao Departamento Administrativo para as
85	devidas providências, solicitar manifestação do Servidor Rodrigo Barbosa, diante do exposto.
86	Em votação, aprovado solicitação do Servidor, enquanto a Medida Provisória estiver vigente.
87	Nada mais havendo a tratar, a Presidente do Coren-TO declarou encerrada a reunião, qual, eu
88	Samyra Maria Alves de Araújo - Primeira Secretária, lavrei a presente ata, dato e assino
89	juntamente com todos os presentes. Palmas, 04 de outubro de 2017.

ANA PAULA DELFINO DE ALMEIDA CECCO

Presidente

SAMYRA MARIA ALVES DE ARAÚJO

Secretária

JOICY PRINCEZA DE PORTUGAL

Tesoureira

SAMARA CARDOSO CAVALCANTE

Conselheira Suplente

IVONE BORGES DA SILVA

Conselheira Efetiva

ROSIRENE RIBEIRO FERNANDES BARBOSA

Conselheira Suplente